



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 11 de novembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1088/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1032 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.682, de 31 de agosto de 2012, que "institui a Semana de Prevenção a Cardiopatia Infantil", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que quanto a programas de atenção ao paciente ou semana de Prevenção a Cardiopatia Infantil, o município segue normas e protocolos do Ministério da Saúde. O Sistema Único de Saúde (SUS) possui um conjunto de ações de promoção de saúde, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

As Unidades de Saúde se organizam em sua área de abrangência e realizam ações/eventos no território, no âmbito individual e coletivo. Realizam palestras, grupos de orientações com equipe multidisciplinar, consulta de enfermagem e consulta médica.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA